

PROCESSO CEE-Nº 717/72

INDICAÇÃO CEE Nº 216 / 74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU- Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 7 1 7 / 7 2, em nome de José Luiz Sigrist que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Filosofia junto ao Departamento de Educação

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. Rubem Azevedo Alves
2. Profa.Dra. Maria Aparecida Viaggiani Bicudo
3. Prof.Dr. Newton Aquiles Von Zuben
4. Prof. Dr. Miguel de La Puente
5. Prof. Dr. Douglas Teixeira Monteiro

SUPLENTE : _____

1. Prof. Dr. Dermeval Saviani
2. Prof. Dr. Antonio Joaquim Severino

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
x , Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Fi-
lho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Mar-
ques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente